



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECRETAÇÃO DE EXPULSÃO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO

O Agente de Polícia Federal Wellington de França Pinheiro, matrícula nº 14.626, lotado e em exercício no SO/NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, e do §2º do art. 204 do mencionado decreto FAZ SABER a **NELSON OCTAVIO GASQUEZ NAVARRO**, de nacionalidade chilena, filho de José Eduardo Gasquez da Silva e de Marina Presentacion de Jesus Navarro Gaetero, nascido em Villa Alemana, na República do Chile, em 6 de abril de 1959, atualmente em local incerto e não sabido **QUE**, com fundamento no artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO** do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº1578, de 12 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de novembro de 2020, ficando desde já **NOTIFICADO** acerca do impedimento de retorno ao Brasil pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de sua saída do território nacional e do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da publicação desta notificação em nosso sítio. Lavrado aos 26 dias do mês de janeiro de 2021, vai devidamente assinado.

WELLINGTON DE FRANÇA PINHEIRO
Agente de Polícia Federal
Classe Especial/Mat.14.626
SO/NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE FRANÇA PINHEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 26/01/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17473767** e o código CRC **2DE11E4F**.

Referência: Processo nº 08001.002487/2015-51

SEI nº 17473767